CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98

**EDITAL Nº002/2022 CMDCA**

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº733 de 14 de abril de 1998 e inciso I, art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal, publica este Edital de Convocação para eleição de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente inscrito no CNPJ sob o nº 17.915.393/0001-66, no biênio de 2022 a de 2024.

1. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes da sociedade civil organizada de natureza não-governamental, que serão escolhidos entre as entidades sediadas em sua base territorial constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº8.069/90 e art. 38, do Regimento Interno do CMDCA.

1.2 As entidades da sociedade civil que manifestarem interesse em participar da escolha e que ainda não possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão participar da escolha, desde que em 10 (dez) dias, a partir da publicação do Edital, o requeiram na forma regulamentada.

1.3 A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

1.4 Na hipótese de a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indeferir o pedido de registro, será convocada a entidade suplente mais votada.

1.5 De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

1.5.1 As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

1.7 A comprovação das atividades desempenhadas pelas entidades da sociedade civil que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº8.069/90, será feita pelo cumprimento do item 4.1 e subitens “a” a “g”.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

2.1 O processo de escolha dos representantes da sociedade civil objetiva a seleção de 05 (cinco) entidades que prestem atendimento

direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, na forma descrita no item 1.1.

2.2 O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos permitida a recondução por igual período.

2.3 A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 As entidades da sociedade civil interessadas em participar desta convocação deverão preencher Formulário Padrão de Inscrição, em anexo, disponível na Secretaria de Promoção e Assistência Social e por meio do site www.contenda.pr.gov.br.

3.2 As inscrições para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil estarão abertas no período de 13 de outubro de 2022 até 25 de outubro de 2022, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: assistenciasocial@contenda.pr.gov.br, ou presencialmente mediante expedição de número de protocolo, pela Comissão Organizadora, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida João Franco nº400, em Contenda-Pr, de acoro com o Formulário Padrão de Inscrição, conforme ANEXO I e acompanhadas dos seguintes documentos, ANEXO II;

3.3 As inscrições encaminhadas após o termino do período de inscrição serão automaticamente invalidadas. documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

b) declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o Art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

c) atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

e) alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal

f) plano anual de atividades para o ano vigente.

3.4 Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser encaminhados em cópia autenticados por cartório, exceto os documentos a serem emitidos pela internet.

4 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora composta por dois conselheiros da sociedade civil e dois conselheiros governamentais, indicados na assembleia ordinária do dia 26/09/2022, fará publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura municipal: www.contenda.pr.gov.br, a lista dos candidatos a representantes da sociedade civil habilitados , bem como a relação final da representações da sociedade civil habilitadas para participação da eleição, após a análise dos recursos interpostos, conforme os prazos do calendário eleitoral abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| ATO | PRAZO |
| período de Inscrições | 13 de outubro a 25 de outubro |
| Publicação | 26 de outubro |
| Prazo para recurso | 27 de outubro a 28 de outubro |
| Resultado Final de habilitados | 31 de outubro |
| Assembleia Eleitoral e resultado da votação | 01 de novembro |

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 Os inscritos poderão interpor recurso no prazo disposto no item 5.1, que verse sobre o resultado da habilitação, direcionado à Comissão do processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do endereço eletrônico assistenciasocial@contenda.pr.gov.br

5.2 O resultado final com a lista das entidades da sociedade civil habilitadas, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão do processo de seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br até o dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

5.3 É de responsabilidade exclusiva das entidades habilitadas garantirem os meios de acesso à internet e aos equipamentos necessários para participar da Assembleia.

6 DA ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA SOCIEDADE CIVIL

6.1 A Assembleia de aprovação e proclamação das entidades municipais não governamentais a serem inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.2 Na impossibilidade de participação da representação inicialmente indicada pela entidade candidata na Assembleia a entidade, poderá indicar outra pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação por meio do endereço eletrônico assistenciasocial@contenda.pr.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia.

6.3 A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida com maior número de votos, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

6.4 Na hipótese de a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indeferir o pedido de registro da entidade inscrita, será convocada a entidade suplente mais votada para um mandato de 2 (dois) anos.

6.5 O número de votos mínimo para que uma entidade seja eleita será de 2 (dois) votos.

6.6 Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovados pelos documentos solicitados no item 4, subitem 4.1.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da votação será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, posteriormente, divulgado e publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br, até o dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2 A Comissão, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações ou documentos, caso necessário.

Contenda, 11 de outubro de 2022.

Cristiane Regina Franceschi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO I**

**(logo da instituição)**

**INDICAÇÃO CANDIDATOS**

1. **Dados da Entidade:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal:.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Dados da pessoa indicada:**

**2.1 TITULAR**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone Comercial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função na entidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2.2 SUPLENTE**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone Comercial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função na entidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Segmento que irá representar:

( ) entidades de atendimento à criança e ao adolescente

( ) Entidades de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente

( ) Associação de Pais e Professores

( ) Associações de Moradores

( ) Entidades Religiosas

( ) Prestação de Serviços

( ) Clubes de Serviço

( ) Profissionais Liberais

( ) Sindicatos Liberais

**Contenda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL/ ADMINISTRATIVO PELA ENTIDADE

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Senhor(a) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contenda – PR**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

**A - Informações da Entidade:**

I - Nome da Entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço – Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº\_\_\_\_\_\_ Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II - A entidade tem atuação em mais de um município? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

III - Em caso de requerimento de renovação, informo:

a) a data de validade da certificação vigente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_;

b) o nome do órgão certificador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

c) a identificação do ato (Resolução/Portaria nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_); e

d) a data da publicação no DOU: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

IV - Declaro que a entidade tem atuação:

( ) exclusiva na área da assistência social;

( ) preponderante na área da assistência social;

Informo que atua também na área da ( ) educação e/ou ( ) saúde.

V - Sobre o estatuto da entidade, afirmo o seguinte nas 3 questões abaixo:

a) A entidade está legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos doze meses antes do protocolo deste requerimento? ( ) Sim ( ) Não

b) O estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do cartório, e alteração? ( ) Sim ( ) Não

c) A entidade prevê em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas?

( ) Sim, encontra-se no artigo \_\_\_\_\_\_\_

( ) Não consta esta previsão em nosso estatuto

**B - Informações do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF\_\_\_ CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Escolaridade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período do Mandato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**C - Declaro que, juntamente com o presente requerimento, apresento**:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o Art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

d) atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal

g) plano anual de atividades para o ano vigente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal da entidade**